



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 808/2002

Araguatins/TO, 20 de dezembro de 2002.

“Dispõe sobre autorização de venda do Barco Hospital D. Eunice e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender o **BARCO HOSPITAL D. EUNICE** de propriedade deste Município.

Parágrafo Único – O valor total da venda terá por finalidade a aquisição de ambulância e ou equipamentos para o **Hospital Municipal**.

Art. 2.º - Será criada uma comissão de avaliação que terá por finalidade a regulamentação do processo de venda.

§ 1º - O processo de venda será feito na modalidade de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

§ 2º - Será determinado pela comissão de avaliação o valor mínimo de venda do bem.

§ 3º - A venda do referido bem será feita nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral